

PORTARIA Nº 945/SIA, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

Altera a Portaria 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos II, VII, X, XII, XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.035321/2018-05,

RESOLVE:

Art. 1º Os anexos I, II, III e VI da Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro 2018, publicada no Diário Oficial da União de 1º de novembro de 2018, Seção 1, página 96, que aprova a relação de documentos e prazos de análise dos processos que envolvem aprovação de planos e programas, cadastro e certificação de aeródromos e autorização de operações, obras e serviços, passam a vigorar, respectivamente, nos termos do Anexo I, II, III e IV da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

ANEXO I À PORTARIA Nº 945/SIA, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

ANEXO I À PORTARIA Nº 3.352/SIA, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Processos de Autorização para Construção Inicial e Autorização para Modificação de Características Físicas¹ de Aeródromos

Documentação a ser entregue à ANAC	Tipo de processo a ser solicitado		
	Autorização prévia para construção de aeródromo de uso privado ²	Autorização prévia para modificação de característica física de aeródromo de uso privado ¹	Autorização prévia para construção de aeródromo de uso público
1. Formulário Qualificação De Responsáveis ³	X	X	X
2. Requerimento de Autorização Prévia para Construção Inicial de Aeródromo Público ou Privado ³	X		X
3. Requerimento de Autorização Prévia para Modificação de Característica Física de Aeródromo Privado ³		X	
4. Parecer do COMAER	X se estiver em faixa de fronteira ⁴		X se estiver em faixa de fronteira ⁴

Documentação a ser entregue à ANAC	Tipo de processo a ser solicitado		
	Autorização prévia para construção de aeródromo de uso privado ²	Autorização prévia para modificação de característica física de aeródromo de uso privado ¹	Autorização prévia para construção de aeródromo de uso público
5. Comprovação de titularidade da área onde se pretende construir o aeródromo para encaminhamento ao CDN	X se estiver em faixa de fronteira ⁴		X se estiver em faixa de fronteira ⁴
6. Cópia do comprovante de pagamento da TFAC <i>(O pagamento é obrigatório, mas o envio da cópia do comprovante é opcional, visto que os dados necessários estão previstos no Requerimento)</i>	X opcional		
7. Cópia da ART de PROJETO ⁵ e respectivo comprovante de pagamento junto ao CREA <i>(Opcional, visto que os dados necessários estão previstos no Requerimento. A anexação de cópia da ART somente é necessária se o site do CREA não permitir a conferência online a partir dos dados informados no Requerimento)</i>	X	X	X
Dos Prazos			
1. Prazo de análise, antecedência mínima para apresentação da documentação	60 Dias ⁶	60 Dias	60 Dias ⁶

¹ A previsão de autorização de modificação de características físicas para aeródromos de uso público está englobada em processo denominado “Anuência para execução de obra ou serviço de manutenção em aeródromo público” e a documentação necessária deve ser verificada no Anexo I à Portaria nº 3.352, de 30 de outubro de 2018.

² Considerando o disposto no art. 36-A da Lei nº 7.565/1986, para as pistas de pouso e decolagem já construídas em locais situados na Amazônia Legal, o processo de autorização de construção poderá ser dispensado, exceto para aqueles situados em faixa de fronteira. O interessado deverá requerer apenas o processo de cadastro do aeródromo privado, nos termos do Anexo II desta Portaria. Facultar-se-á, nesse caso, a apresentação de ART de regularização em substituição à ART de Projeto e de Execução.

³ Formulário do tipo Excel, de extensão "xlsm", que deve ser aberto com a habilitação de macros antes de ser preenchido. Ao salvar o formulário para envio, deve ser mantida a opção "pasta de trabalho habilitada para macro".

⁴ A análise do Conselho de Defesa Nacional antecipa a solicitação do Parecer favorável do COMAER e acrescenta a necessidade de comprovação da titularidade da área, pois esses documentos são objeto de verificação para que se obtenha o assentimento prévio para autorização pleiteada.

⁵ Obrigatória a anexação de cópia da ART somente se o site do CREA não permitir a conferência online a partir dos dados informados no Requerimento.

⁶ No caso de aeródromo a se situar em faixa de fronteira, o processo passa por uma etapa intermediária para obtenção do assentimento prévio antes da autorização ser concedida. O prazo de 60 dias refere-se ao tempo até que seja realizada a análise da ANAC, não contemplando o tempo necessário a análise para o assentimento prévio pelo Conselho de Defesa Nacional. Após o assentimento do CDN, o prazo para conclusão pela ANAC se reduz para 20 dias contados a partir da data de remessa do processo do CDN para a ANAC.

ANEXO II À PORTARIA Nº 945/SIA, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

ANEXO II À PORTARIA Nº 3.352/SIA, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Processos de Cadastramento de Aeródromo Privado

Documentação a ser entregue à ANAC	Tipo de processo a ser solicitado					
	Inscrição (Abertura ao Tráfego)	Renovação Cadastral	Alteração Cadastral	Renovação com Alteração Cadastral	Exclusão do Cadastro por interesse do proprietário	Exclusão do Cadastro por solicitação de terceiro(s)
1. Formulário Qualificação De Responsáveis ¹	X	X	X	X	X	X
2. Requerimento de Cadastramento ou Alteração Cadastral de Aeródromo Privado ^{1, 2}	X	X	X	X	X	X
3. Justificativa para solicitação de exclusão de aeródromo cadastrado						X
4. Parecer do COMAER	X		X se aplicável ³	X se aplicável ³		

	Tipo de processo a ser solicitado					
	Inscrição (Abertura ao Tráfego)	Renovação Cadastral	Alteração Cadastral	Renovação com Alteração Cadastral	Exclusão do Cadastro por interesse do proprietário	Exclusão do Cadastro por solicitação de terceiro(s)
Documentação a ser entregue à ANAC						
5. Cópia do comprovante de pagamento da TFAC (O pagamento é obrigatório, mas o envio da cópia do comprovante é opcional, visto que os dados necessários estão previstos no Requerimento)	X	X	X se aplicável ⁴	X		
6. Cópia da ART de EXECUÇÃO ⁵ e respectivo comprovante de pagamento junto ao CREA (Opcional, visto que os dados necessários estão previstos no Requerimento. A anexação de cópia da ART somente é necessária se o site do CREA não permitir a conferência online a partir dos dados informados no Requerimento)	X		X se aplicável ⁶	X se aplicável ⁶		
Dos Prazos						
1. Prazo de análise, antecedência mínima para apresentação da documentação	60 dias	60 dias	60 dias	60 dias	60 dias	60 dias

¹ Formulário do tipo Excel, de extensão "xlsm", que deve ser aberto com a habilitação de macros antes de ser preenchido. Ao salvar o formulário para envio, deve ser mantida a opção "pasta de trabalho habilitada para macro".

² Se o operador de aeródromo já tiver apresentado seu instrumento de outorga anteriormente, esse documento não será exigido.

³ Deve ser anexada cópia do Parecer do COMAER, com deliberação favorável, em processo de alteração quando a alteração pretendida estiver prevista na Instrução do Comando da Aeronáutica ICA 11-3.

⁴ O pagamento de alteração só é devido quando houver “modificação de característica física em aeródromo privado”, conforme o serviço tabelado para GRU de código 5333

⁵ Obrigatória a anexação de cópia da ART somente se o site do CREA não permitir a conferência online a partir dos dados informados no Requerimento. No caso de pistas de pouso e decolagem já construídas sem a devida autorização prévia (Anexo I) em locais situados na Amazônia Legal, faculta-se ao interessado a apresentação de ART de regularização em substituição à ART de Projeto e de Execução.

⁶ As alterações que envolvam obras ou serviços de engenharia devem ser realizadas por um Responsável Técnico e, nesses casos, será necessário informar os dados da ART que tenha sido registrada junto ao CREA da UF onde se localiza o aeródromo.

ANEXO III À PORTARIA Nº 945/SIA, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

ANEXO III À PORTARIA Nº 3.352/SIA, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Processos de Cadastramento de Aeródromo Público¹

Documentação a ser entregue à ANAC	Tipo de processo a ser solicitado				
	Inscrição (Abertura ao Tráfego)	Renovação Cadastral	Alteração Cadastral	Designação ou alteração nas características de aeroporto como internacional	Desinterdição (Atualização Cadastral para Reabertura ao Tráfego)
1. Formulário Qualificação De Responsáveis ²	X	X	X	X	X
2. Requerimento Apresentação De Instrumento De Delegação De Operador De Aeródromo Civil Público ^{2, 3}	X		X se aplicável ⁴	X	X
3. Requerimento de Cadastramento ou Alteração Cadastral de Aeródromo Público ²	X	X	X		
4. Requerimento para Desinterdição de Aeródromo Público (e anexos)					X
5. Parecer do COMAER	X		X se aplicável ⁵		

Documentação a ser entregue à ANAC	Tipo de processo a ser solicitado				
	Inscrição (Abertura ao Tráfego)	Renovação Cadastral	Alteração Cadastral	Designação ou alteração nas características de aeroporto como internacional	Desinterdição (Atualização Cadastral para Reabertura ao Tráfego)
6. Cópia da ART de EXECUÇÃO e respectivo comprovante de pagamento junto ao CREA <i>Opcional, visto que os dados necessários estão previstos no Requerimento</i>	X		X		
7. Notificação de Término de Obra em Aeródromo Público ⁶	X		X se aplicável ⁶		
8. Requerimento para designação de aeroporto				X	
9. Decisão administrativa que ateste a capacidade de atendimento às operações de tráfego aéreo Internacional emitido - pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB; - pelo Departamento de Polícia Federal – DPF; - pelo Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; - pela Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				X	

	Tipo de processo a ser solicitado				
Documentação a ser entregue à ANAC	Inscrição (Abertura ao Tráfego)	Renovação Cadastral	Alteração Cadastral	Designação ou alteração nas características de aeroporto como internacional	Desinterdição (Atualização Cadastral para Reabertura ao Tráfego)
Dos Prazos					
1. Prazo de análise, antecedência mínima para apresentação da documentação	120 Dias ⁶	60 Dias	120 Dias ⁶	60 Dias ⁷	60 Dias ⁸

¹ O processo de exclusão de aeródromo de uso público tem seu início junto à Secretaria Nacional de Aviação Civil (SAC-MT), conforme orientações disponíveis na página do Ministério dos Transportes na internet.

² Formulário do tipo Excel, de extensão ".xls", que deve ser aberto com a habilitação de macros antes de ser preenchido. Ao salvar o formulário para envio, deve ser mantida a opção "pasta de trabalho habilitada para macro".

³ Se o operador de aeródromo já tiver apresentado seu instrumento de outorga anteriormente, esse documento não será exigido.

⁴ A alteração de operador de aeródromo deve ser formalizada mediante envio do Requerimento Apresentação de Instrumento de Delegação de Operador de Aeródromo Civil Público, mas nos casos de outras alterações sob os cuidados de um operador já identificado, esse documento não será exigido.

⁵ Deve ser anexada cópia do Parecer do COMAER, com deliberação favorável, em processo de alteração quando a alteração pretendida estiver prevista na Instrução do Comando da Aeronáutica ICA 11-3.

⁶ A Notificação de Término de Obra possui uma previsão de data futura para que o interessado possa dar início ao processo de inscrição ou alteração previamente ao efetivo término da obra. Nesses casos, será necessária a confirmação da data de conclusão dos serviços, uma vez que a finalização do processo ficará condicionada à conclusão da obra.

⁷ Prazo definido no art. 5º da Resolução nº 181, de 2011, e será contado a partir da protocolização dos documentos exigidos.

⁸ No caso de aeródromo em que se pretenda cadastrar o Tipo de Operação VFR Diurna/Noturna no momento da desinterdição, o prazo de 60 dias refere-se ao período de análise documental prévio ao agendamento da inspeção de verificação do sistema de luzes, não devendo confundir-se com o prazo total estimado para efetiva desinterdição do aeródromo.

ANEXO IV À PORTARIA Nº 945/SIA, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

ANEXO IV À PORTARIA Nº 3.352/SIA, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Processos relativos aos Planos e Programas de Aeródromos

Documentação a ser entregue à ANAC	Tipo de processo a ser solicitado					
	Registro de Plano Básico de Zoneamento de Ruído de Aeródromo Privado	Registro de Plano Básico de Zoneamento de Ruído de Aeródromo Público	Registro de Plano Específico de Zoneamento de Ruído de Aeródromo Privado	Registro de Plano Específico de Zoneamento de Ruído de Aeródromo Público	Aprovação de Plano Diretor de Aeródromo Público	Aprovação de Programa de Gerenciamento do Risco da Fauna de Aeródromo Público
1. Formulário Qualificação de Responsáveis ¹	X	X	X	X	X	X
2. Requerimento Apresentação De Instrumento De Delegação De Operador De Aeródromo Civil Público ^{1, 2}		X		X	X	X
3. Requerimento de registro de Plano de Zoneamento de Ruído ¹	X	X	X	X		
4. Relatório e Plantas das Curvas de Ruído para validação			X	X		
5. Requerimento de aprovação de Plano Diretor ¹					X	
6. Desenhos técnicos para cada horizonte proposto					X	
7. Requerimento de aprovação de Programa de Gerenciamento do Risco da Fauna (PGRF) ¹						X

	Tipo de processo a ser solicitado					
Documentação a ser entregue à ANAC	Registro de Plano Básico de Zoneamento de Ruído de Aeródromo Privado	Registro de Plano Básico de Zoneamento de Ruído de Aeródromo Público	Registro de Plano Específico de Zoneamento de Ruído de Aeródromo Privado	Registro de Plano Específico de Zoneamento de Ruído de Aeródromo Público	Aprovação de Plano Diretor de Aeródromo Público	Aprovação de Programa de Gerenciamento do Risco da Fauna de Aeródromo Público
8. Identificação do Perigo da Fauna - IPF e Programa de Gerenciamento do Risco da Fauna - PGRF						X
Dos Prazos						
1. Prazo de análise	60 dias	60 dias	60 dias	60 dias	60 Dias ³	90 Dias

¹ Formulário do tipo Excel, de extensão "xlsm", que deve ser aberto com a habilitação de macros antes de ser preenchido. Ao salvar o formulário para envio, deve ser mantida a opção "pasta de trabalho habilitada para macro".

² Se o operador de aeródromo já tiver apresentado seu instrumento de outorga anteriormente, esse documento não será exigido.

³ No caso de Planos Diretores de Aeródromos compartilhados, de interesse militar ou administrados pelo Comando da Aeronáutica, o prazo de 60 dias deve ser somado aos prazos previstos para processamento no Comando da Aeronáutica, que é regida por regra própria na Instrução do Comando da Aeronáutica, nos termos da ICA 11-3 vigente.

ANEXO I À PORTARIA Nº 945/SIA, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

ANEXO V À PORTARIA Nº 3.352/SIA, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Processos de Certificação Operacional

	Tipo de processo a ser solicitado					
Documentação a ser entregue à ANAC	Certificação Provisória	Certificação Definitiva	MOPS (Alteração de Características Operacionais)	MOPS (Alteração de Características Físicas)	MOPS (Atualizações de regulamentação técnica)	Apresentação de Versão Atualizada do MOPS
1. Formulário Qualificação De Responsáveis ¹	X	X	X	X	X	X
2. Requerimento Apresentação De Instrumento De Delegação De Operador De Aeródromo Civil Público ^{1, 2}	X	X	X	X	X	X
3. Requerimento de Certificação Operacional ¹	X	X				
4. Requerimento de Aprovação do MOPS por Alteração de Características Operacionais (e anexos) ¹ <i>(Opcional no caso de Certificação Provisória e Definitiva, e obrigatório no caso de Alteração de EO)</i>	X se aplicável	X se aplicável	X			
5. Requerimento de Aprovação do MOPS para Alteração de Características Físicas (e anexos) ¹ <i>(Opcional no caso de Certificação Provisória e Definitiva, e obrigatório no caso de Alteração de características Físicas)</i>	X se aplicável	X se aplicável		X		

	Tipo de processo a ser solicitado					
	Certificação Provisória	Certificação Definitiva	MOPS (Alteração de Características Operacionais)	MOPS (Alteração de Características Físicas)	MOPS (Atualizações de regulamentação técnica)	Apresentação de Versão Atualizada do MOPS
Documentação a ser entregue à ANAC						
6. Requerimento de Aprovação de MOPS por Atualização de Regulamento ¹					X	
7. Requerimento Apresentação de Versão Atualizada do MOPS ¹						X
8. Notificação de Término de Obra em Aeródromo Público ³			X se aplicável	X se aplicável		
9. Planta de localização do aeródromo em relação à cidade e ao seu entorno, em formato pdf (Anexada ao MOPS)	X	X	X se aplicável	X se aplicável	X se aplicável	X
10. Planta geral do aeródromo, contendo a representação da situação atual da infraestrutura aeroportuária, em formato pdf (Anexada ao MOPS)	X	X	X se aplicável	X se aplicável	X se aplicável	X
11. Declaração de conformidade - RBAC 154	X	X				
12. Declaração de conformidade do Operador de Aeródromo (formato Excel, xlsx) (Juntamente com os documentos comprobatórios)	X	X				

	Tipo de processo a ser solicitado					
	Certificação Provisória	Certificação Definitiva	MOPS (Alteração de Características Operacionais)	MOPS (Alteração de Características Físicas)	MOPS (Atualizações de regulamentação técnica)	Apresentação de Versão Atualizada do MOPS
Documentação a ser entregue à ANAC						
13. Declaração de conformidade do MOPS (formato Excel, xlsx)	X	X	X	X	X	
14. MOPS (formato pdf)	X	X	X	X	X	X
15. Lista Mestra de documentos do MOPS	X	X	X	X	X	X
16. MGSO (anexo do MOPS)	X	X	X se aplicável	X se aplicável	X se aplicável	X
17. SOCMS (anexo do MOPS) <i>(Aplicável a operadores classe III e IV)</i>	X	X	X se aplicável	X se aplicável	X se aplicável	X
18. PLEM (anexo do MOPS)	X	X	X se aplicável	X se aplicável	X se aplicável	X
19. PCINC (anexo do MOPS) <i>(Aplicável a operadores que possuem NPCE reconhecido pela ANAC ou que estão em processo de validação do NPCE)</i>	X	X	X se aplicável	X se aplicável	X se aplicável	X
20. PISOA (anexo do MOPS) <i>(Aplicável a operadores classe II, III e IV)</i>	X	X	X se aplicável	X se aplicável	X se aplicável	X

Documentação a ser entregue à ANAC	Tipo de processo a ser solicitado					
	Certificação Provisória	Certificação Definitiva	MOPS (Alteração de Características Operacionais)	MOPS (Alteração de Características Físicas)	MOPS (Atualizações de regulamentação técnica)	Apresentação de Versão Atualizada do MOPS
21. Plano de Ações Corretivas - PAC	X	X				
22. Mídia digital (CD; DVD; Pen drive; etc) contendo todos os arquivos eletrônicos (aplicáveis)	X	X	X	X	X	X
Dos Prazos						
1. Prazo de análise, antecedência ⁴ mínima para apresentação da documentação	120 Dias ⁴	120 Dias ⁴	90 Dias ^{3, 4}	90 Dias ^{3, 4}	90 Dias ⁴	-

¹ Formulário do tipo Excel, de extensão ".xls", que deve ser aberto com a habilitação de macros antes de ser preenchido. Ao salvar o formulário para envio, deve ser mantida a opção "pasta de trabalho habilitada para macro".

² Se o operador de aeródromo já tiver apresentado seu instrumento de outorga anteriormente, esse documento não será exigido.

³ A Notificação de Término de Obra possui uma previsão de data futura para que o interessado possa dar início ao processo de aprovação de MOPS previamente ao efetivo término da obra. Nesses casos, será necessária a confirmação da data de conclusão dos serviços, uma vez que a finalização do processo ficará condicionada à conclusão da obra.

⁴ O RBAC 139 - requisito 139.105(a)(1) - exige que a apresentação do requerimento de certificação operacional seja feita com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data pretendida para início das operações previstas no parágrafo 139.1(a). Desta forma, tendo em vista que o processo de Certificação Operacional exige diversas interações com o solicitante, recomenda-se que o requerimento de certificação operacional seja apresentado com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

ANEXO VI À PORTARIA Nº 945/SIA, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

ANEXO VI À PORTARIA Nº 3.352/SIA, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Processo de obtenção de anuência para execução de obra ou serviço de manutenção em aeródromo público

Documentação a ser entregue à ANAC	Tipo de processo a ser solicitado	
	Anuência para execução de obra ou serviço de manutenção em aeródromo público ¹	Alteração de Período em Obra ou Serviço de Manutenção ²
1. Formulário Qualificação De Responsáveis ³	X	X
2. Requerimento Apresentação De Instrumento De Delegação De Operador De Aeródromo Civil Público ³	X	X
3. Requerimento de Anuência para Obra ou Serviço de Manutenção ³	X	
4. Requerimento de Alteração de Período em Obra ou Serviço de Manutenção ³		X
5. Conjunto AISO/PESO	X se aplicável ⁴	
6. Parecer do COMAER	X se aplicável ⁵	
7. Cópia da ART ou RRT de Execução e comprovante de pagamento junto ao respectivo conselho de classe ⁶	X se aplicável ⁷	
Dos Prazos		

Documentação a ser entregue à ANAC	Tipo de processo a ser solicitado	
	Anuência para execução de obra ou serviço de manutenção em aeródromo público ¹	Alteração de Período em Obra ou Serviço de Manutenção ²
1. Prazo de análise, antecedência mínima ⁸ para apresentação da documentação	10 ⁹ , 20 ¹⁰ ou 90 ¹¹ dias	7 dias

¹ Esse processo abrange: o processo de autorização prévia para modificação de características física de aeródromo público previsto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010; o processo de aceitação de IOS previsto na seção 153.229 do RBAC nº 153; e a anuência para solicitação de divulgação de informação aeronáutica prevista no parágrafo 153.105(a)(4) do RBAC nº 153.

² A alteração de período refere-se a uma reprogramação exclusivamente quanto aos dias e/ou horários de uma obra ou serviço de manutenção que já tenha sido apresentado mediante Requerimento de Anuência, sem nenhuma alteração adicional quanto aos demais dados apresentados no Requerimento de Anuência ou em seus anexos.

³ Formulário do tipo Excel, de extensão ".xlsm", que deve ser aberto com a habilitação de macros antes de ser preenchido. Ao salvar o formulário para envio, deve ser mantida a opção "pasta de trabalho habilitada para macro".

⁴ O Requerimento de Anuência indica, de acordo com o preenchimento das informações e com a aplicabilidade do requisito 153.227(b) do RBAC nº 153, a obrigatoriedade ou a recomendação do envio do conjunto AISO/PESO.

⁵ Deve ser anexada cópia do Parecer do COMAER, com deliberação favorável à alteração pretendida. Trata-se da deliberação favorável do Comando da Aeronáutica referente à alteração pretendida, na forma prevista na Instrução do Comando da Aeronáutica ICA 11-3. A não apresentação desse documento não será impeditiva à análise do processo de anuência, mas nos casos previstos na ICA 11-3 e cujo uso da infraestrutura modificada se dê imediatamente ao final da intervenção, o Parecer será exigido como condicionante à aprovação da infraestrutura decorrente da obra e posterior modificação de características físicas no cadastro da ANAC, quando aplicável.

⁶ Devem ser observadas as responsabilidades compatíveis com a formação profissional/acadêmica e regulamentação profissional.

⁷ Nos casos em que se trate de obra cujo uso da infraestrutura modificada se dê imediatamente ao final da obra, com alteração das características do aeródromo no cadastro da ANAC, será exigida a apresentação de cópia da ART ou RRT de Execução registrada junto ao respectivo conselho de classe da UF onde se localiza o aeródromo, por engenheiro ou arquiteto responsável técnico devidamente habilitado. A não apresentação desse documento não será impeditiva à análise do processo de anuência, mas a verificação de que a ART ou RRT esteja registrada será exigida como condicionante à aprovação da infraestrutura decorrente da obra e posterior modificação de características do aeródromo no cadastro da ANAC, quando aplicável.

⁸ O prazo de antecedência mínima só deve ser contado com a referência da data inicial da obra ou serviço quando o Operador não necessitar solicitar ao Comando da Aeronáutica a divulgação de informação aeronáutica aos aeronavegantes no AISWeb. Caso seja necessário solicitar divulgação do impacto operacional aos aeronavegantes no AISWeb, o prazo de antecedência mínima deve ser somado aos prazos previstos para processamento da SDIA (Solicitação de Divulgação de Informação Aeronáutica), que é regida por regra própria em Instrução do Comando da Aeronáutica, nos termos da ICA 53-4 vigente.

⁹ No caso em que a análise do conjunto AISO/PESO não for aplicável.

¹⁰ No caso em que a análise do conjunto AISO/PESO seja aplicável..

¹¹ No caso em que a análise do conjunto AISO/PESO seja aplicável e ocorrer em aeródromos classe IV, conforme classificação constante em RBAC 153, no que se refere à interdição total de pista de pouso e decolagem com densidade de tráfego média ou alta e período de vigência de interdição igual ou superior a 24 horas contínuas.

ANEXO VII À PORTARIA Nº 945/SIA, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

ANEXO VII À PORTARIA Nº 3.352/SIA, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Processo de validação ou alteração de Nível de Proteção e Combate a Incêndio Existente em aeródromo público

	Tipo de processo a ser solicitado
Documentação a ser entregue à ANAC	Validação ou alteração de Nível de Proteção e Combate a Incêndio Existente em aeródromo público ¹
1. Formulário Qualificação De Responsáveis ²	X
2. Requerimento Apresentação De Instrumento De Delegação De Operador De Aeródromo Civil Público ²	X
3. Requerimento de validação ou alteração de Nível de Proteção e Combate a Incêndio Existente (NPCE) ²	X
Dos Prazos	
4. Prazo de análise, antecedência mínima para apresentação da documentação	20 dias

¹ Demais alterações referentes a redução de Categoria, indisponibilidade ou desativação podem ser endereçadas pelo Operador de Aeródromo diretamente ao DECEA, conforme previsão da ICA 53-4 vigente, com posterior comunicação à ANAC.

² Formulário do tipo Excel, de extensão ".xlsm", que deve ser aberto com a habilitação de macros antes de ser preenchido. Ao salvar o formulário para envio, deve ser mantida a opção "pasta de trabalho habilitada para macro".

ANEXO VIII À PORTARIA Nº 945/SIA, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

ANEXO VIII À PORTARIA Nº 3.352/SIA, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Processo de Certificação AVSEC de Aeródromos Públicos

	Tipo de processo a ser solicitado
Documentação a ser entregue à ANAC	Aprovação ou Alteração de PSA
1. Formulário Qualificação De Responsáveis ¹	X
2. Requerimento Apresentação De Instrumento De Delegação De Operador De Aeródromo Civil Público ¹	X
3. Formulário de Apresentação do PSA ¹	X
4. Documentação Preliminar do PSA ² <i>Conforme Apêndice B, C e D da IS nº 107</i>	X
5. Formulário de Dados de AVSEC do Aeródromo <i>Conforme Apêndice E da IS nº 107. Partes 1 a 14 devidamente preenchidas.</i>	X
6. Formulário de Dados de AVSEC do Aeródromo <i>Conforme Apêndice E da IS nº 107. Partes 15 contendo a entrega de todos os Anexos pertinentes ao aeródromo público</i>	X
7. Recursos Preventivos de Segurança <i>Conforme Apêndice F da IS nº 107.</i>	X
8. Recursos de Resposta. Plano de Contingência de AVSEC (PCA) <i>Conforme Apêndice G da IS nº 107.</i>	X

	Tipo de processo a ser solicitado
Documentação a ser entregue à ANAC	Aprovação ou Alteração de PSA
9. Programa de Instrução de AVSEC (PIAVSEC) <i>Conforme Apêndice H da IS nº 107.</i>	X
10. Programa de Controle de Qualidade AVSEC (PCQ/AVSEC) <i>Conforme Apêndice I da IS nº 107.</i>	X
11. Plano de Segurança de Transporte Aéreo de Valores (PSTAV) e Ata de Reunião Extraordinária da CSA que o aprovou	X se aplicável
12. Anexo contendo todos os arquivos aplicáveis. <i>Conforme especificação no item 5 da IS 107.</i> ³	X
Dos Prazos	
1. Prazo de análise, antecedência mínima para apresentação da documentação	120 Dias

¹ Formulário do tipo Excel, de extensão ".xls", que deve ser aberto com a habilitação de macros antes de ser preenchido. Ao salvar o formulário para envio, deve ser mantida a opção "pasta de trabalho habilitada para macro".

² A documentação preliminar inclui Capa do PSA, Termos de Responsabilidades e Sumário, conforme especificado no item 5.2.5 da IS nº 107.

³ Se o envio for por mídia digital, deve-se gravar os arquivos conforme a "estrutura de pastas e arquivos" disponibilizada nas páginas:

<https://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/avsec/operador-aereo/operador-aeroportuario>

<https://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/avsec/arquivos/estrutura-de-pastas-e-arquivos-para-gravacao-do-psa.pdf>

ANEXO IX À PORTARIA Nº 945/SIA, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

ANEXO IX À PORTARIA Nº 3.352/SIA, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Procedimentos para Solicitação de Divulgação de Informação Aeronáutica (SDIA) dos temas de competência da ANAC/SIA

Forma de solicitação à ANAC	Tema da Solicitação				
	Dados cadastrais (de inscrição, atualização ou alteração do cadastro)	Dados operacionais (alteração de especificações operativas ou operações temporárias fora das especificações operativas)	Execução de obra ou serviço de manutenção na área operacional	Estabelecimento de SESCINC ou elevação do Nível de Proteção Contraincêndio Existente (NPCE)	Demais assuntos ¹
1. Documentação prevista nos processos do Anexo II (para aeródromo privado) ou Anexo III (para aeródromo público)	X				
2. Documentação prevista nos processos do Anexo V		X			
3. Documentação prevista nos processos do Anexo VI			X		

Forma de solicitação à ANAC	Tema da Solicitação				
	Dados cadastrais (de inscrição, atualização ou alteração do cadastro)	Dados operacionais (alteração de especificações operativas ou operações temporárias fora das especificações operativas)	Execução de obra ou serviço de manutenção na área operacional	Estabelecimento de SESCINC ou elevação do Nível de Proteção Contraincêndio Existente (NPCE)	Demais assuntos ¹
4. Documentação prevista nos processos do Anexo VII				X	
5. Mensagem de e-mail para					X
Dos Prazos					
6. Prazo de análise da solicitação	Ver Anexo II ou Anexo III	Ver Anexo V	Ver Anexo VI	Ver Anexo VII	20 dias ²

¹ Os casos que devem ser analisados pela ANAC previamente ao envio da SDIA ao DECEA são previstos no parágrafo 153.105 do RBAC nº 153 e correspondem aos itens 1 a 4 deste Anexo. Demais casos serão avaliados pela SIA a partir de solicitação do Operador de Aeródromo, estando o objeto da solicitação sujeito à verificação de adequação quando aos dispositivos da ICA 53-4 vigente.

² O prazo de 20 dias deve ser somado aos prazos previstos para processamento da SDIA pelo DECEA, que é regido por regra própria em Instrução do Comando da Aeronáutica, nos termos da ICA 53-4 vigente.